

## **Fortalecimento da base de evidências sobre Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental**

### **Perguntas frequentes**

- **Qual é o objetivo do edital?**

O edital tem como objetivo fomentar a produção de estudos, pesquisas e avaliações sobre Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental nas redes públicas do Brasil, ampliando o conhecimento sobre seus efeitos, modelos de implementação e desafios em diferentes contextos.

- **Quais tipos de pesquisa podem ser submetidas?**

Serão aceitas propostas com diferentes abordagens metodológicas, incluindo:

- Estudos qualitativos (entrevistas, grupos focais, estudos de caso)
- Estudos quantitativos (análise de dados secundários e/ou surveys)
- Estudos quase-experimentais
- Estudos de métodos mistos
- Estudos experimentais (ex.: pilotos com grupo de controle)
- Revisões sistemáticas e sínteses de evidências

As propostas devem apresentar rigor metodológico, clareza conceitual e viabilidade operacional.

- **Quais são os temas de interesse do edital?**

As propostas devem estar alinhadas à produção de evidências sobre Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Finais em redes públicas. Entre os temas de interesse, destacam-se:

- Percepções dos estudantes sobre a Educação Integral, desenvolvimento dos estudantes e aprendizagem adequada;
- Relação entre o território, famílias e comunidade e as escolas de tempo integral;
- Expansão, implementação e gestão da política de Educação Integral;

- Formação e condições de trabalhos dos profissionais das escolas de tempo integral e do órgão central;
- Currículo, organização do tempo escolar e práticas pedagógicas das escolas de tempo integral.

Adicionalmente, os seguintes temas possuem especial interesse pelas instituições proponentes do edital:

- percepção e demanda das famílias em relação à Educação Integral em Tempo Integral no Anos Finais;
- pertencimento, perspectiva de futuro, engajamento e vínculo dos estudantes com a escola integral em tempo integral.

A indicação desses temas não implica obrigatoriedade de submissão nem garantia de seleção, mas representa um direcionamento para áreas em que há maior interesse em aprofundamento investigativo.

- **Quem pode se inscrever?**

Pessoas físicas (pesquisadores individuais), grupos de pesquisadores, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, universidades, institutos, centros de pesquisa. Os proponentes devem ter experiência comprovada em pesquisa ou produção de conhecimento, preferencialmente em educação básica e/ou políticas públicas.

- **Há requisitos para o coordenador do projeto?**

Sim. Cada proposta deve indicar um(a) coordenador(a) do projeto, que deve:

- possuir título de doutorado ou ou certificação equivalente;
- ter experiência comprovada de, no mínimo, cinco anos com pesquisa e/ou atuação direta em políticas educacionais;
- ser responsável técnico pela condução do estudo

Nos casos de equipes, também deve ser indicado um(a) coordenador(a) adjunto(a), que assumirá o projeto em caso de ausência do coordenador. No caso de pesquisador individual, não é necessário coordenador adjunto.

- **Existe alguma restrição para participação?**

Sim. Não serão aceitas inscrições de:

- De governos, prefeituras, ministérios, secretarias, órgãos do judiciário, coordenadorias e departamentos públicos;
  - Autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas;
  - Bibliotecas públicas, universidades públicas, escolas públicas, conselhos públicos, museus públicos e centros culturais públicos;
  - Membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não;
  - Pessoas que possuam impedimento de ordem legal para recebimento de valores por outras fontes, como professores e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva sem autorização ou aposentados por invalidez;
  - Funcionários e estagiários das organizações mantenedoras do edital ou do Itaú Unibanco, bem como seus pais ou responsáveis legais, irmãos, filhos, cônjuges e companheiros;
  - Ex-funcionários e ex-estagiários das organizações mantenedoras do edital ou do Itaú Unibanco, com menos de um ano de desligamento a contar da data de início das inscrições;
  - Pessoas físicas ou organizações que possuam em seu quadro de colaboradores - funcionários e dirigentes - quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste edital, estendendo-se este requisito inclusive aos parceiros do projeto.
- **Qual é o valor do apoio financeiro?**

O valor total destinado ao financiamento dos projetos no âmbito deste edital é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando a complexidade e a duração das propostas submetidas.

Os valores a serem destinados a cada projeto serão definidos a partir da análise das propostas submetidas.
  - **Como os recursos podem ser utilizados?**

Os recursos podem ser utilizados para:

- pagamento da equipe de pesquisa
- softwares e bases de dados
- serviços técnicos (revisão, tradução etc.)
- contratação de empresas para coleta de dados (com limites e condições)

Não é permitido:

- pagamento de bolsas acadêmicas
- aquisição de bens permanentes
- pagamento a participantes de entrevistas ou grupos focais
- contratação de servidores públicos
- custos indiretos ou taxas administrativas

- **Como funciona o repasse para os projetos?**

O pagamento será realizado em parcelas, vinculadas à entrega dos produtos previstos no cronograma, como plano de trabalho, relatório parcial, relatório final, síntese executiva e produto de disseminação.

- **Qual é a duração dos projetos?**

Os projetos poderão ter duração entre 4 e 18 meses, dependendo do tipo de pesquisa.

- **Qual é o período de inscrição?**

As inscrições poderão ser realizadas entre 06 de abril de 2026 e 04 de maio de 2026 (23h59) - horário de Brasília.


- **Onde e como faço minha inscrição?**

A inscrição deve ser feita na Plataforma de Editais do Itaú Social, na qual está disponível no regulamento do edital, que deve ser lido atentamente antes da realização da inscrição.

Para inscrever seu projeto, você precisa seguir os passos abaixo:

- Acesse a plataforma pelo *link*: [itausocial.org.br/editais](https://itausocial.org.br/editais).

- Na parte superior da tela, clique em:

Acesse: Plataforma de Editais 

- Crie uma conta como pessoa física clicando em:

Cadastre-se

No momento da inscrição, será necessário enviar:

- formulário preenchido;
- documentos obrigatórios, conforme Anexo I do edital;
- projeto de pesquisa, conforme Anexo III do edital;
- carta de apresentação e currículo da equipe, conforme Anexo IV do edital.

- **Posso inscrever mais de uma proposta?**

Sim. Uma mesma pessoa pode submeter mais de uma proposta e também participar de mais de uma equipe de pesquisa.

É possível que um(a) mesmo(a) pesquisador(a) participe de mais de um projeto selecionado, inclusive exercendo diferentes papéis (por exemplo, como coordenador(a) em um projeto e integrante da equipe em outro).

No entanto, cada pessoa poderá ser selecionada como coordenador(a) de apenas um projeto. Não serão selecionadas propostas em que uma mesma pessoa figure como coordenador(a) em mais de um projeto.

- **Como funciona o processo de seleção?**

O processo ocorre em três etapas:

1. Enquadramento (eliminatória): verificação de aderência temática, requisitos e documentos obrigatórios
2. Avaliação do projeto: qualidade e coerência metodológica, relevância e viabilidade

3. Avaliação do proponente: experiência e capacidade técnica da equipe de acordo com a proposta

- **Quais são os principais critérios de avaliação?**

Serão considerados critérios como:

- qualidade e coerência metodológica;
- relevância da pesquisa;
- viabilidade técnica e operacional;
- diversidade territorial da pesquisa;
- diversidade da equipe de pesquisa.

- **Quem fará parte da comissão avaliadora dos projetos?**

Todas as etapas serão conduzidas pelas instituições proponentes, podendo envolver consultores e especialistas externos.

- **A pesquisa pode ser realizada em qualquer lugar do Brasil?**

Sim. As propostas podem considerar diferentes níveis territoriais, como:

- escolas
- municípios
- estados
- regiões
- nível nacional

Projetos que explorem contextos diversos e pouco estudados serão valorizados.

- **Preciso ter parceria com Secretarias de Educação?**

- Sim, quando houver coleta de dados primários (ex.: entrevistas, surveys em escolas e acesso a unidades escolares).
- Não, quando a pesquisa utilizar apenas dados secundários.

Nos casos em que a pesquisa envolver coleta de dados primários, será de responsabilidade do proponente obter as autorizações necessárias junto às

Secretarias de Educação e demais instâncias competentes para a realização do estudo.

- **Posso contratar uma empresa para coleta de dados?**

Sim, desde que:

- seja apenas para aplicação de instrumentos (ex.: entrevistas, aplicação de questionários)
- esteja detalhado no projeto e no orçamento
- não ultrapasse 30% do valor total do projeto
- não envolva servidores públicos

A responsabilidade técnica da pesquisa deve permanecer com a equipe proponente, sendo assim, a metodologia, elaboração dos instrumentos e análise dos dados deve ser realizada pelo proponente.

- **Os resultados da pesquisa podem ser publicados?**

Sim. Os autores poderão publicar os resultados da pesquisa. O uso pelas instituições organizadoras será não exclusivo.

Nas publicações e demais produtos derivados da pesquisa, os autores deverão reconhecer o apoio da Fundação Lemann e da Fundação Itaú.

- **Quando sai o resultado?**

A divulgação está prevista a partir de 30 de junho de 2026.

- **Quando os projetos começam?**

O início dos projetos está previsto para julho de 2026, após a formalização contratual.



FUNDAÇÃO  
Lemann 

- **Tenho outra dúvida. Como posso entrar em contato?**

As dúvidas devem ser enviadas para: [duvidasedital@fundacaolemann.org.br](mailto:duvidasedital@fundacaolemann.org.br)